



**PROJETO DE LEI N° DE 2021
(Do Sr BOCA ABERTA)**

Dispõe sobre a permissão do rastreamento do aparelho celular através do IMEI e modelo do aparelho quando houver furto ou roubo.

Art. 1º-Fica permitido o rastreamento do aparelho celular através do IMEI e modelo do aparelho quando houver furto ou roubo.

§ 1º – O rastreamento será efetuado pela Polícia Civil ou órgão competente.

§ 2º – Os aparelhos recuperados ficarão à disposição do proprietário após a comprovação da propriedade.

Art. 2º- O aparelho só poderá ser rastreado se preencher os seguintes requisitos:

I – o aparelho deverá estar ligado;

II – o GPS deverá estar ativo;

III – o aparelho deverá conter conta do e-mail do proprietário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei dispõe sobre a permissão do rastreamento do aparelho celular através do IMEI e modelo do aparelho quando houver furto ou roubo. O número de roubos de celulares no estado do Paraná vem crescendo a cada ano. O IMEI é um código único de identificação do aparelho celular. Ele é padrão em todos os milhões de



* C D 2 1 4 4 9 0 9 1 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do dep. Boca Aberta

smartphones produzidos no Brasil, para não citar os modelos fabricados no exterior. Qualquer dispositivo que se conecte à rede de telefonia possui uma espécie de impressão digital única, o *International Mobile Equipment Identity*.

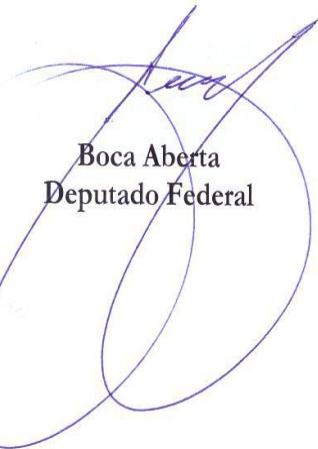
Há algumas décadas, os modelos analógicos de celulares traziam os números de telefone “atrelados” aos aparelhos. Dessa forma, o proprietário poderia bloquear o seu telefone através do número da linha, caso o perdesse ou fosse assaltado.

Porém, com o crescente número de casos de roubo e furto de aparelhos telefônicos no Paraná, o bloqueio não é a solução, já que os criminosos descobriram uma maneira de liberar o telefone para uso novamente, e posteriormente colocar a venda. Portanto, a minha proposta é criar um sistema que permita o rastreio dos aparelhos com a identificação contida em cada celular.

Sendo assim, peço aos meus nobres pares ajuda para aprovação deste projeto de lei que visa garantir a segurança e a tranquilidade do trabalhador que se esforça para comprar um aparelho, fazendo suas economias, mas não pode andar nas ruas sem preocupação, já que poderá ser roubado ou furtado a qualquer momento.

Pelos motivos acima expostos, conto com o apoio e aprovação pelos Nobres Pares do projeto de lei em questão.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2021.


Boca Aberta
Deputado Federal



* C D 2 1 4 4 9 0 9 1 5 3 0 0 * LexEditada